

Grupo

**MOVE3** | **SEQUOIA**

**Emissão de Debêntures Conversíveis e  
Acordo de Subscrição com  
Grupo Alpha Blue Ocean**

## **Disclaimer**

*As informações contidas nesta apresentação, relacionadas a perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e capacidade de execução do compromisso, são baseadas em crenças e premissas da Administração da Companhia, não constituindo promessa de desempenho.*

*As estimativas aqui consideradas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas, tais como as condições gerais da economia brasileira, a dinâmica dos mercados e setores de atuação da Sequoia e de suas operações, os mercados internacionais e, ainda, o volume médio diário de negociação das ações da Companhia, estando, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.*

*Em virtude desse cenário, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base exclusivamente nessas estimativas e informações sobre operações futuras. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores supracitados pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções que já tenham sido (ou que vierem a ser) divulgadas.*

## Reestruturação Financeira do Grupo Sequoia

### Dívidas Financeiras Dez 2023

- Acordo Global R\$ 752 milhões
- Acesso limitado à operações estruturadas ou de capital de giro com grandes bancos

### Credores Não-Financeiros Out 2024

- Recuperação extrajudicial homologada R\$ 328 milhões
- Entrega em maio de 2025 de 12.816.462 ações SEQL3 para credores (sem *lock-up*)

### Transação da Dívida Tributária na PGFN (em tratativas)

- Redução de passivo via descontos de juros e multas e uso de prejuízo fiscal
- Pagamento escalonado.

## Emissão de Debêntures Conversíveis e Acordo de Subscrição com Alpha Blue Ocean

- Modelo de operação conhecido como *Private Investment in Public Equity* (PIPE).
- **Compromisso de Investimento.** Sequoia e Alpha Blue Ocean (“Investidor”) assinaram acordo estabelecendo o compromisso **(i)** da Sequoia promover a emissão de até 8.000 debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada em série única, no valor de até R\$ 400 milhões (“Debêntures”); e **(ii)** do Investidor (através de veículo do seu grupo empresarial) subscrever e integralizar 2.000 Debêntures, no valor de até R\$ 100 milhões (“Investimento”), mediante a cessão, por acionistas chave, do seu direito de preferência relativo a, aproximadamente, 29% das ações da Sequoia em circulação. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento (integralização) do preço de emissão das Debêntures pelo Investidor ocorrerá em até 20 parcelas de R\$ 5 milhões cada uma.
- **Estrutura:** A operação está estruturada nas seguintes etapas sequenciais: **(i)** subscrição de Debêntures pelo Investidor; **(ii)** integralização, pelo Investidor, de parte das Debêntures; **(iii)** conversão das Debêntures integralizadas em ações; **(iv)** venda em bolsa, pelo Investidor, das ações de sua titularidade; **(v)** observância do “*cool down period*”; e **(vi)** chamada de capital e integralização de nova parcela do preço de emissão das Debêntures pelo Investidor, reiniciando-se, assim, o ciclo de aportes de recursos à Sequoia.

## Emissão de Debêntures Conversíveis e Acordo de Subscrição com Alpha Blue Ocean

- **Empréstimo de Ações e Cessão de Direito de Preferência:** A operação também envolve a contratação, pelo Investidor, junto a acionistas chaves (i) de empréstimo ao Investidor de ações de emissão da Sequoia, no valor aproximado de R\$ 10 milhões, e (ii) da cessão ao Investidor do direito de preferência para que a subscrição de Debêntures pelo Investidor totalize o valor de R\$ 100 milhões.
- **Contrapartida para o Investidor:** *commitment fee* no montante de R\$ 5 milhões (equivalente a 5% do valor do Investimento), dos quais (i) R\$ 2 milhões serão compensados da primeira parcela do preço de emissão das Debêntures e (ii) os restantes R\$ 3 milhões serão compensados em 20 parcelas, de R\$ 150 mil cada, com cada uma das 20 parcelas do preço de emissão das Debêntures (incluindo a primeira).
- **Relação de Conversão:** A relação de conversão das Debêntures em ações será equivalente à divisão (i) do valor das Debêntures já integralizadas que se pretende converter (ii) pelo preço de conversão, equivalente a 95% do menor preço médio ponderado por volume diário (*Daily VWAP*) observado nos últimos 10 pregões anteriores à respectiva data de conversão.
- **Volume Diário Mínimo:** O Investidor poderá reduzir o valor de uma parcela a integralizar para R\$ 2,5 milhões caso o volume diário dos últimos 20 pregões seja inferior a R\$ 1 milhão.

## Emissão de Debêntures Conversíveis e Acordo de Subscrição com Alpha Blue Ocean

- **Cool Down Period:** Novas integralizações de Debêntures poderão ser solicitadas pela Sequoia somente após 30 pregões contados da entrega das ações, sem prejuízo das demais condições previstas nos documentos da Operação.
- **Direito de Preferência aos Acionistas:** Todos os acionistas poderão exercer o direito de preferência para subscrever as Debêntures, em igualdade de condições entre si e na proporção das respectivas participações no capital social da Sequoia, no prazo de 30 dias a contar do terceiro dia útil seguinte à emissão das Debêntures.
- **Destinação de Recursos:** Os recursos obtidos através da Emissão serão integralmente alocados para o reforço de caixa no fluxo da reestruturação financeira e tributária (incluindo para a PGFN), bem como para o capital de giro da Sequoia, representando importante avanço em seu processo de reestruturação de dívidas não-financeiras e tributárias.

# Cronograma de Subscrição e Integralização das Debêntures

As etapas da Operação estão ilustradas no cronograma abaixo:



1. Uma conversão poderia ocorrer em tal data se, na data da integralização da primeira parcela (17/Set), o Investidor enviar uma notificação de conversão e, ainda na mesma data (17/Set), a conversão em questão for aprovada em sede de Reunião do Conselho de Administração da Sequoia.
2. O primeiro *Cool Down Period* terminará em tal data caso não ocorram quaisquer fatos que causem a sua suspensão.
3. A primeira Chamada de Capital poderá ser feita em tal data apenas se as condições precedentes aplicáveis tiverem sido cumpridas, nos termos dos documentos da operação, ou dispensadas pelos debenturistas.

Obrigado !